

N.º DO PROCESSO

EXERCÍCIO DE _____ FL. 01

Processo N.º 168 / 2021

Carga N.º _____

Data do Processo 29 / 07 / 2021

Em _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

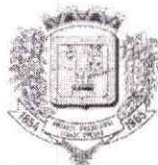
ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad Power Executivo

Natureza do Documento Processado Projeto de Lei n.º 035/2021

Data do Documento Processado 29 de julho de 2021

Assunto Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.



Folha	02
Proc.	168/2021
Resp.	TBCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 26 de julho de 2021.

OFÍCIO Nº 239/2021

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

Visa inicialmente o incluso projeto de lei a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 190.641,18 (cento e noventa mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente da transferência de recursos financeiros por meio do Convênio 100123/2021, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo (Emenda Parlamentar 2020.060.18234 (Deputada Estadual Márcia Lia)), conforme disposto nos artigos 1º e 2º.

Objetiva ainda, a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 272.652,10 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente da transferência de recursos financeiros por meio do Convênio 100133/2021, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo (Emenda Parlamentar 2020.062.18241 (Deputado Estadual Márcio Nakashima)), conforme disposto nos artigos 3º e 4º.

Para melhor elucidação, encaminhamos em anexo, os expedientes internos dos departamentos e setores envolvidos, contendo informações referentes a origem e destinação dos recursos correlatos.

Propõem também em seu artigo 5º, as alterações necessárias na Lei nº 2.156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2298, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021.

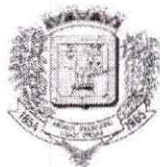
Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, que trará melhorias nas mencionadas vias centrais do município, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua



PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO



Folha	03
Proc.	168/2021
Resp.	1800

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

tramitação seja por via de Regime de **Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal

AMÉRICO BRASILIENSE – SP



PÁGINA EM BRANCO



Folha	04
Proc.	168/2021
Resp.	MCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI Nº 035 /2021

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 190.641,18 (cento e noventa mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	154520045.1094	449051	Obras e instalações	081000202	172.000,00
XXX	154520045.1094	449051	Obras e instalações	011000204	18.641,18
TOTAL					190.641,18

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente da transferência de recursos financeiros por meio do Convênio 100123/2021, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo (Emenda Parlamentar 2020.060.18234 (Deputada Estadual Márcia Lia)).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 272.652,10 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	154510044.1014	449051	Obras e instalações	081000203	250.000,00
XXX	154510044.1014	449051	Obras e instalações	011000205	22.652,10
TOTAL					272.652,10

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente da transferência de recursos financeiros por meio do Convênio 100133/2021, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo (Emenda Parlamentar 2020.062.18241 (Deputado Estadual Márcio Nakashima)).

Art. 5º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2298, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021.



PÁGINA EM BRANCO



Folha	05
Proc.	168/2021
Resp.	RUB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

LIDO
Em 02/08/2021
Encaminhe-se para as comissões competentes
PRESIDENTE

Aprovado em única discussão
Em 02/08/2021
Presidente



PÁGINA EM BRANCO

...
...
...

...
...
...



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Folha	06
Proc.	168/2021
Resp.	RUB



Código para verificação: 1B8C-F2CD-245E-D266

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.379.978-09) em 29/07/2021 10:08:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1B8C-F2CD-245E-D266>



PÁGINA EM BRANCO